LEI Nº 195 DE 11 DE AGOSTO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar em até 280% (duzentos e oitenta por cento), valor equivalente a CR$ 100.800.000,00 (Cem milhões, e oitocentos mil Cruzeiros Reais), além do valor autorizado pela Lei Municipal nº 164 de 28 de Setembro de 1.992, a qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campinápolis-MT, para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Para dar cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes do excesso da arrecadação a ser verificado até o final do exercício considerando-se à tendência do mesmo de acordo com o item II 1º artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 11 de Agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 17/08/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal